



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS**

**Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br**

EDITAL PROEC/CE Nº 001/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Diretoria de Comunicação da UFLA – DCOM oferecerá 3 (três) vagas de estágio, conforme tabela abaixo:

Atividades	Cursos	Vagas
Coleta de dados para matérias jornalísticas; contatar pessoas e órgãos diversos para obtenção de informações; levantamento de notícias que abordem temas referentes à UFLA; auxiliar nas tarefas administrativas do setor de comunicação; auxiliar jornalistas na produção de textos, vídeos institucionais, reportagens e documentários; auxiliar nos serviços de edição de imagens; realizar, sob orientação, trabalhos de fotografia e organização do banco de imagens da UFLA; auxiliar no serviço de monitoramento e clipagem de material publicitário em mídias eletrônicas e impressas; auxiliar nas atribuições básicas de criação gráfica; atualizações de sites e mídias sociais.	Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Letras, Administração, ou Administração Pública, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.	2
Auxílio na programação e gerenciamento de conteúdos de sites e páginas institucionais.	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.	1

1.2. Caso surjam novas vagas, serão convocados candidatos da lista de espera, conforme colocação no processo seletivo regido por este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 13/02/2017 a 24/02/2017. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), nos horários das 8 às 11h45min e das 14 às 17h45min, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 24/02/2017, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

2.2. O candidato deverá: estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Lavras, ou em Instituição de Ensino conveniada; estar cursando a partir do 3º período dos cursos referentes às vagas; ter conhecimento e experiência para manuseio de microcomputadores/servidores em ambiente Windows. São desejáveis habilidades com fotografia, filmagem e edição de vídeos.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, a ser estabelecida pela Diretoria de Comunicação da UFLA, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

2.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site www.proec.ufla.br em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Histórico Escolar;
- f) *Curriculum Vitae*.

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para as vagas destinadas a estudantes de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Letras, Administração, ou Administração Pública, serão adotados os seguintes critérios: elaboração de texto, análise do histórico escolar, análise de currículo e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

- a) Elaboração de Texto (35 pontos)
- b) Análise do histórico escolar (30 pontos)
- c) Entrevista e análise de currículo e portfólio (35 pontos)

Total: 100 pontos

3.2. Para as vagas destinadas a estudantes de Sistemas de Informação e Ciência da Computação, a seleção será composta de:

- a) Prova prática (50 pontos)
- b) Análise de currículo e portfólio (50 pontos)

Total: 100 pontos

3.2. A etapa seletiva Elaboração de Texto será realizada no dia 1º/03/2017, às 14 horas, em local a ser divulgado no e-mail dos candidatos e Portal de Estágios (<http://portaldeestagios.ufla.br>). O resultado dessa etapa será divulgado no Portal de Estágios no dia 08/03/2017, sendo que o candidato que obtiver desempenho inferior a 70 (setenta), em escala de 0 a 100, não participará das demais etapas.

3.3. A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa, a entrevista e análise de currículo serão agendadas para serem realizadas entre os dias 15 e 16 de março de 2017. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na entrevista e análise de currículo e análise do histórico escolar.

3.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação na entrevista e análise de currículo;
- b) tiver maior idade.

3.5. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio.

3.6. A seleção será realizada por equipe formada por servidores da Diretoria de Comunicação da UFLA – DCOM.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. A carga horária de trinta horas semanais a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor.

5.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado a partir do dia 22 de março de 2017, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado no Portal de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://portaldeestagios.ufla.br/>.

6.2. O início dos estágios está previsto para o mês de abril de 2017.

6.3. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO JOSÉ MARQUES
Pró Reitor de Extensão e Cultura

ANDRE CHAGAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador de Estágios

ANEXO

Cronograma

Inscrições	13 a 24 de fevereiro
1ª etapa	1º de março
Resultado da 1ª etapa	8 de março
Entrevistas e análise de currículo	15 e 16 de março
Resultado final	22 de março